



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processonº 177/2024

1. DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de referência o **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ENTRETENIMENTO PARA SEREM UTILIZADOS NO "V TODAS AS DANÇAS" – FESTIVAL DE DANÇA DE SÃO SEBASTIÃO.**

2. DO QUANTITATIVO DA REQUISIÇÃO

Qtde.	Unid.	Descrição
1 aluguel	4 dias 4h por dia	Máquina de dança para dois participantes 1 representante da empresa
1 aluguel	4 dias 4h por dia	Máquina de pelúcia, com uso personalizado com o logo do festival, com 200 unidades, sendo 50 unidades por dia. 1 representante da empresa
1 aluguel	4 dias 4h por dia	Plataforma 360º 2 representantes da empresa

3. DA JUSTIFICATIVA

A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião "Deodato Sant'Anna" – Fundass executa projetos e atividades destinadas à integração sociocultural dos munícipes com atividades e intervenções pertinentes, como exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, projeções cinematográficas, festejos, eventos populares, festivais e todas as demais atividades ligadas ao desenvolvimento artístico e cultural do Município.

Entre as ações oferecidas para o fomento da arte e cultura do município acontece o "V Todas as Danças" – Festival de Dança de São Sebastião, que é uma referência no Litoral Paulista, oportunizando o fomento, formação e fruição da dança no município.

Considerando que o "V Todas as Danças" – Festival de Dança de São Sebastião recebe participantes de diversas cidades do Litoral Norte, interior e Capital Paulista que participam ativamente das Mostras Competitivas, Não Competitivas e dos

1



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



Workshops para a realização do evento há necessidade do aluguel de equipamentos de entretenimento para compor o espaço reservado para a interação dos participantes dentro do festival.

4. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Entregar, montar e acompanhar o funcionamento dos equipamentos de acordo com as condições fixadas neste Termo de Referência;

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues e montados de acordo com os padrões de qualidade, respeitada a quantidade, carga horária e número de representantes da empresa que será responsável pelo funcionamento do mesmo solicitado pela Fundação Pública "Deodato Sant'Anna" e observadas às regras específicas fixadas no Edital e prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento;

4.3. Serão recusados os itens que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

4.4. O aluguel dos equipamentos deverá ser executado nos dias 8, 9, 10 e 11 de maio, no local indicado pela Fundass.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Fica a FUNDASS resguardada o direito de efetuar o pagamento da melhor forma possível, sem que isso exceda o prazo máximo de 30 dias após a emissão da referida nota fiscal, ficando a seu encargo a antecipação ou prorrogação de valores.

5.3. Para realização dos pagamentos, a empresa vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.4. A inadimplência da empresa vencedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Fundass a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Constituem-se obrigações da EMPRESA VENCEDORA:

6.1.1. Entregar, montar e acompanhar o funcionamento do objeto de acordo com as condições e prazos fixados neste Termo de Referência;

6.1.2. Garantir a entrega do objeto em perfeitas condições de funcionamento;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto;

6.1.4. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato praticado por seus empregados, preposto ou subordinado;

6.1.5. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com frete, encargos fiscais;

6.1.6. Sob nenhuma hipótese a empresa vencedora poderá alegar falta do objeto para entrega.

6.2. Constituem obrigações da FUNDASS:

6.2.1. Indicar servidor para recebimento e para fiscalização dos objetos;

6.2.2. Receber o objeto entregue pela empresa vencedora que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.2.3. Notificar a empresa vencedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no equipamento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

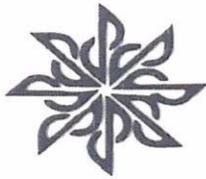
6.2.4. Aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas regulamentares e cabíveis;

6.2.5. Efetuar os pagamentos à empresa vencedora de acordo com o estabelecido neste termo;

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização será exercida por um representante da Fundass, ao qual competirá fiscalizar a entrega dos bens, anotando todas as ocorrências relacionadas;

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade a Fundass;

7.3.A comunicação entre a fiscalização e a empresa vencedora poderá ser realizada através de e-mail, correspondência oficial e anotações;

7.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Fundass.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor seguirão os seguintes parâmetros:

8.1.1. Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, uma vez que em pesquisa de preço prévia verificou-se que o serviço em questão não ultrapassará o valor médio de R\$ 46.410,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais);

8.1.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo o critério menor preço, nos termos do artigo 33 inciso I, da Lei Federal 14.133/2021;

8.1.3. O objeto da referida contratação é comum.

9. FORMA ELETRÔNICA

9.1. O Decreto Municipal nº 9135/2023, que dispõe sobre a instituição do programa Prefeitura Sem Papel no âmbito da Administração Pública do Município de São Sebastião e dá outras providências, menciona em seu artigo 23, que a implantação do ambiente digital de gestão documental dar-se-á gradualmente, dentro do prazo de 180 dias, contados da publicação do referido Decreto, e que também prevê em seu § 2º que o prazo previsto no *caput* deste mesmo artigo poderá ser prorrogado por igual período.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



10. DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

10.1. Considerando que dispensa de pequeno valor, cuja solução não requer um estudo detalhado, sendo dispensado assim pela Lei nº 14.133/2021 o referido estudo para este objetivo, não se vislumbra a necessidade de elaboração de um Estudo Técnico Preliminar no caso em tela, uma vez que esse documento faz parte da etapa preliminar do planejamento de licitação, e o caso se trata de uma dispensa de licitação sem maiores complexidades, pautada no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa vencedora para entrega do objeto, sem justificativa aceita, poderá acarretar as sanções nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1. as penalidades nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

12. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

12.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, §3º, da Lei n. 14.133/21, onde as contratações serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cristiano Teixeira Ribeiro
Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião "Deodato
Sant'Anna" - Fundass